



**Projeto de Lei Nº 81/2022-L, DE 13/06/2022
AUTÓGRAFO Nº 5512/2022, DE 11/07/2022
Lei nº
(De autoria da Vereadora Cláudia Rita
Duarte Pedroso – PODEMOS)**

***Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da
Estância Turística de São Roque, o "Dia do
Turismo" e o "Dia do Turismólogo"***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridos, no Calendário Oficial
de Eventos da Estância Turística de São Roque, o "Dia do Turismo" e o "Dia do
Turismólogo", a serem comemorados anualmente no dia 27 de setembro.

Art. 2º Os eventos ora instituídos passam a
integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal
nº 3.577, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 23ª Sessão Ordinária, de 11 de julho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário



Câmara Municipal de São Roque

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5S1ZCM1E1Z5FF40U>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5S1Z-CM1E-1Z5F-F40U